



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.053, DE 24 DE JUNHO DE 2016
Autoria do Projeto: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para a 17ª Legislatura, mandato 2017/2020.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios mensais do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para a 17ª Legislatura, mandato 2017/2020, ficam fixados de acordo com os seguintes valores:

I – Prefeito Municipal: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

II – Vice-Prefeito Municipal: R\$ 2.510,20 (dois mil quinhentos e dez reais e vinte centavos).

Parágrafo único. É vedado ao Vice-Prefeito Municipal a acumulação do subsídio com vencimentos oriundos do exercício de cargo ou função pública remunerada na Administração Pública direta ou indireta.

Art. 2º Fica vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba, de representação ou outra espécie remuneratória aos subsídios ora fixados.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

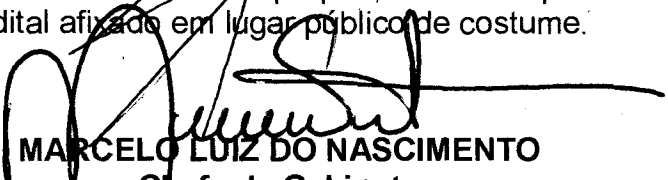
Lei nº 3.053, de 24 de junho de 2016 Fls. 2 de 2

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de junho de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.


MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: ☒ PL () PLC () PEMLOM nº 048 / 16
Protocolo na Câmara: 21.613 Data: 09 / 05 / 16
Autógrafo: 081 / 16 Data de Aprovação: 20 / 06 / 16
Publicação: A Semana Data: 25 / 06 / 16 Edição: 3696
Visto do servidor responsável: 